

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00002/2019. OBJETO: Contratação de Empresa de Construção Civil para a Execução, de Pavimentação Em Paralelepípedos das Ruas: Severino E. dos Santos, José Hinaldo Bezerra, - Trecho 01, e Trecho 02, e João Ferreira de Macedo Conforme Projeto Completo e Planilha Orçamentária e o Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Torres Construções Ltda - CNPJ 14.313.165/0001-28. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:30h as 11:30h das 13:30 as 16:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3374-1003.

Nova Floresta - PB, 02 de Agosto de 2019

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00003/2019. OBJETO: Contratação de Empresa de Construção Civil para a Execução, de Pavimentação Em Paralelepípedos das Ruas: Sete de Setembro, Demétrio Limeira, José Palmeira e Dário Ernesto dos Santos Conforme Projeto Completo e Planilha Orçamentária e o Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Torres Construções Ltda EPP - CNPJ 14.313.165/0001-28. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:30h as 11:30h das 13:30 as 16:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3374-1003.

Nova Floresta - PB, 02 de Agosto de 2019

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00039/2019. OBJETO: Aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanente para as Secretarias Municipais do Município, de Acordo Com a Solicitação dos Secretários, Conforme o Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: M. K. Azevedo Araújo Dutra Dantas - CNPJ 21.062.777/0001-50. Multforte Comercio e Suprimentos de Informatica Ltda - ME - CNPJ 14.402.647/0001-54. Phelipe e Vasconcelos Informatica Eireli - CNPJ 17.572.003/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:30h as 11:30h das 13:30 as 16:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3374-1003.

Nova Floresta - PB, 02 de Agosto de 2019

LEI Nº 964/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Concede o Título de Cidadão Florestense a Srª. RITA DE SOUZA SILVA e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que à Câmara Municipal de Nova Floresta aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Concede o Título de Cidadania Nova Florestense a Sra. Rita de Souza Silva e dá outras providências;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta - PB, em 02 de Agosto de 2019.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI Nº 965/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Denomina uma das ruas projetadas de Nova Floresta em nome do Sr. JOSÉ ALEIXO DA SILVA NETO (Eriberto) e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que à Câmara Municipal de Nova Floresta aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Denomina uma das ruas projetadas de Nova Floresta em nome do Sr. JOSÉ ALEIXO DA SILVA NETO (Eriberto) e dá outras providências;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta - PB, em 02 de Agosto de 2019.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI Nº 966/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Denomina uma das ruas projetadas de Nova Floresta em nome do Sr. VALDEMAR FERREIRA DE ANDRADE (Valdemar Zuzá) e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que à Câmara Municipal de Nova Floresta aprova e eu sanciono a seguinte Lei:



Art.1º. Denomina uma das ruas projetadas de Nova Floresta em nome do Sr. VALDEMAR FERREIRA DE ANDRADE (Valdemar Zuza) e dá outras providências;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta - PB, em 02 de Agosto de 2019.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI Nº 967/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Concede a Medalha de Honra ao Mérito Benedito Marinho da Costa ao Sr. MENÉZIO DANTAS e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Floresta aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Concede a medalha de Honra ao Mérito Benedito Marinho da Costa ao Sr MENÉZIO DANTAS, ex-prefeito do município de Nova Floresta e dá outras providências;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta - PB, em 02 de Agosto de 2019.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL